PR'21
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

Município de alvaiázere
Sorte de viver aqui.

EDITAL n.º 5982

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Alvaiázere foi desdobrada em 3 (três) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da sede da Associação Casa do Povo de Alvaiázere, Rua Prof. José Augusto Martins Rangel n.º 17, 3250-186 Alvaiázere;

Secção de voto n.º 2 – Edifício da sede da Associação Casa do Povo de Alvaiázere, Rua Prof. José Augusto Martins Rangel n.º 17, 3250-186 Alvaiázere;

Secção de voto n.º 3 – Edifício sede da Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e recreativa de Maçãs de Caminho, Largo Francisco Caetano Rodrigues n.º 1, 3250-208 Maçãs de Caminho.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Alvaiázere, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara,

CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES

Digitally signed by CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES
Date: 2020.12.22 16:38:10 +00:00
Location: Portugal

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)

NOTA: Este edital é afixado nas Câmaras Municipais, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das freguesias do município.

PR'21
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

Município de alvaiázere
Sorte de viver aqui.

EDITAL n.º 5981

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Maçãs de Dona Maria foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Salão Paroquial de Maçãs de Dona Maria, Rua Humberto Fernando Alves n.º 13, 3250-294 Maçãs de Dona Maria;

Secção de voto n.º 2 – Salão Paroquial de Maçãs de Dona Maria, Rua Humberto Fernando Alves n.º 13, 3250-294 Maçãs de Dona Maria.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Alvaiázere, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara,

CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES

Digitally signed by CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES
Date: 2020.12.22 16:38:42 +00:00
Location: Portugal

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)

NOTA: Este edital é afixado nas Câmaras Municipais, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das freguesias do município.

PR'21
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

Município de alvaiázere
Sorte de viver aqui.

EDITAL n.º 5984

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Pussos São Pedro foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da sede do Centro Cultural Recreativo e Social da Freguesia de Pussos, Rua dos Templários n.º 52-54-56 – Cabaços, 3250-355 Pussos;

Secção de voto n.º 2 – Edifício da sede da Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de S. Pedro, Rua da Igreja n.º 31, S. Pedro, 3250-427 Rego da Murta.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Alvaiázere, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara,

CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES

Digitally signed by CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES
Date: 2020.12.22 16:39:40 +00:00
Location: Portugal

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)

NOTA: Este edital é afixado nas Câmaras Municipais, devendo ser enviada cópia para ser afixada, nos locais de estilo, de cada uma das freguesias do município.